



RESOLUÇÃO Nº: 1185/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, por mais 30 dias, a partir do dia 20/11/2017 até 19/12/2017, com base no art. 316, da Lei Estadual nº 6174/70, para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada por meio da Resolução SESA nº 0461/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10012 de 21/08/2017, conforme requerimento da Comissão Processante, Memo nº 01/2017.

Curitiba, 12 de dezembro de 2017.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado de
Saúde Substituto

GABINETE DO SECRETÁRIO